



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI Nº 2262/2007
De 30 de Maio de 2007.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

R E S O L V E

Art. 1º – A Biblioteca Municipal passará a denominar-se **“BIBLIOTECA MUNICIPAL JOSÉ DE ALENCAR”**.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 30 de Maio de 2007.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCELO ALBINO CARVALHO
Secretário/Negócios Jurídicos e Tributários

ELOISA RENATA L. CARVALHO
Secret. de Educação, Esportes e Cultura

de Pilar do Sul,

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal

Edna A. dos Santos Leite
Chefe de Negócios Jurídicos